



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 203426/18

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

INSTRUÇÃO Nº: 1295/2018 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL. Prestação de Contas do exercício de 2017. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	Há Restrição	
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	Há Restrição	
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	Análise Inviável	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Análise Inviável	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Análise inviável	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR	Há Restrição	

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL**, relativa ao exercício financeiro de 2017, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 138/2018 e 140/2018, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	01/01/2013	31/12/2020	
Contador	LUCIMARA DAMACENO CACILHA TEODORO	793.552.779-20	01/01/2014	31/12/2020	34466
Controle Interno	EDI CARLOS DOS SANTOS TORRES	897.688.929-00	10/02/2014	31/12/2020	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 737/2013 de 11/12/2013.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 892/2016 de 30/6 /2016.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 908/2016, de 27/10/2016.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	11/2017, 29/2017, 81/2017, 56/2017, 74/2017, 79/2017, 46/2017, 18/2017, 22/2017, 7/2017, 8/2017, 67/2017, 43/2017, 35/2017, 75/2017, 82/2017, 42/2017, 24/2017
b) Créditos Especiais	13/2017, 14/2017, 15/2017, 16/2017, 17/2017, 19/2017, 20/2017, 26/2017, 27/2017, 28/2017, 3/2017, 30/2017, 31/2017, 32/2017, 33/2017, 39/2017, 4/2017, 44/2017, 45/2017, 5/2017, 54/2017, 55/2017, 6/2017, 63/2017, 69/2017, 70/2017, 71/2017, 72/2017, 73/2017, 78/2017, 83/2017, 85/2017, 87/2017, 88/2017, 89/2017
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	3.535.068,78
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	6.519.061,38
TOTAL	10.054.130,16

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	3.168.236,33
Excesso de Arrecadação	6.292.163,44
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	593.730,39
TOTAL	10.054.130,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2017

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.076.060,00	20.076.060,00	20.443.396,96	367.336,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	658.900,00	658.900,00	1.084.831,62	425.931,62
Impostos	535.800,00	535.800,00	971.039,94	435.239,94
Taxas	120.100,00	120.100,00	148.283,79	28.183,79
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	- 3.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	- 34.492,11	- 34.492,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	61.000,00	61.000,00	271.032,51	210.032,51
Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	0,00	- 30.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	31.000,00	31.000,00	272.050,56	241.050,56
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	- 1.018,05	- 1.018,05
RECEITA PATRIMONIAL	68.750,00	68.750,00	314.331,14	245.581,14
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	347,50	- 9.652,50
Receitas de Valores Mobiliários	58.750,00	58.750,00	313.983,64	255.233,64
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	6.562,60	- 437,40
Receita Bruta de Serviços	7.000,00	7.000,00	6.562,60	- 437,40
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.386.710,00	18.386.710,00	17.229.143,88	- 1.157.566,12
Transferências Intergovernamentais	18.189.110,00	18.189.110,00	17.177.285,47	- 1.011.824,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Convênios	197.600,00	197.600,00	51.858,41	- 145.741,59
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	893.700,00	893.700,00	1.537.495,21	643.795,21
Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	4.502,78	1.002,78
Indenizações e Restituições	862.500,00	862.500,00	1.391.801,92	529.301,92
Receita da Dívida Ativa	23.600,00	23.600,00	58.283,87	34.683,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	15.100,00	15.100,00	82.952,74	67.852,74
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 11.000,00	- 11.000,00	- 46,10	10.953,90
RECEITAS DE CAPITAL	394.200,00	394.200,00	1.514.783,51	1.120.583,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	200,00	499.952,51	499.752,51
Operações de Crédito Internas	200,00	200,00	499.952,51	499.752,51
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	- 120.000,00
Alienação de Bens Móveis	46.800,00	46.800,00	0,00	- 46.800,00
Alienação de Bens Imóveis	73.200,00	73.200,00	0,00	- 73.200,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	274.000,00	274.000,00	1.014.831,00	740.831,00
Transferências Intergovernamentais	158.000,00	158.000,00	627.831,00	469.831,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	116.000,00	116.000,00	387.000,00	271.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.470.260,00	20.470.260,00	21.958.180,47	1.487.920,47
REFINANCIAMENTO (II)	100,00	100,00	0,00	- 100,00
Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	0,00	- 100,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	100,00	100,00	0,00	- 100,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	20.470.360,00	20.470.360,00	21.958.180,47	1.487.820,47
DÉFICIT (IV)	0,00	6.006.893,83	0,00	- 6.006.893,83
TOTAL (V) = (III + IV)	20.470.360,00	26.477.253,83	21.958.180,47	- 4.519.073,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	593.730,39	593.730,39	0,00
Superávit Financeiro	0,00	593.730,39	593.730,39	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.659.160,00	21.343.531,18	18.057.930,46	18.049.657,28	17.781.281,20	3.285.600,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.250,00	10.215.486,60	9.086.263,38	9.084.759,91	8.873.211,69	1.129.223,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	132.000,00	201,15	201,14	201,14	201,14	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.239.910,00	11.127.843,43	8.971.465,94	8.964.696,23	8.907.868,37	2.156.377,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.704.700,00	5.133.722,65	2.762.817,31	2.527.547,34	2.487.647,34	2.370.905,34
INVESTIMENTOS	2.324.700,00	4.834.982,65	2.468.884,23	2.233.614,26	2.193.714,26	2.366.098,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	298.740,00	293.933,08	293.933,08	293.933,08	4.806,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.591.360,00	26.477.253,83	20.820.747,77	20.577.204,62	20.268.928,54	5.656.506,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	19.591.360,00	26.477.253,83	20.820.747,77	20.577.204,62	20.268.928,54	5.656.506,06
SUPERÁVIT (IX)	879.000,00	0,00	1.137.432,70	1.380.975,85	1.689.251,93	- 1.137.432,70
TOTAL (X) = (VII + IX)	20.470.360,00	26.477.253,83	21.958.180,47	21.958.180,47	21.958.180,47	4.519.073,36

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Data e Hora da emissão: 15/06/2018 15:14

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	14.793.629,84	98,20	15.014.023,46	98,84	16.899.723,69	96,41	18.145.879,00	100,00
2 - Receitas de Capital	271.343,99	1,80	176.333,30	1,16	628.491,70	3,59	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	15.064.973,83	100,00	15.190.356,76	100,00	17.528.215,39	100,00	18.145.879,00	100,00
4 - Despesas Correntes	12.873.655,74	85,45	14.011.214,54	92,24	15.115.590,98	86,24	16.187.319,41	89,21
5 - Despesas de Capital	1.471.710,04	9,77	1.002.319,27	6,60	1.052.426,39	6,00	1.228.281,63	6,77
6 - Soma da Despesa (4+5)	14.345.365,78	95,22	15.013.533,81	98,84	16.168.017,37	92,24	17.415.601,04	95,98
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	719.608,05	4,78	176.822,95	1,16	1.360.198,02	7,76	730.277,96	4,02
8 - Interferências Financeiras	-684.081,17	-4,54	-749.001,31	-4,93	-809.558,01	-4,62	-815.276,18	-4,49
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	35.526,88	0,24	-572.178,36	-3,77	550.640,01	3,14	-84.998,22	-0,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	20,95	0,00	0,00	0,00	265,94	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	35.526,88	0,24	-572.157,41	-3,77	550.640,01	3,14	-84.732,28	-0,47
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	184.071,45	1,22	219.598,33	1,45	-352.559,08	-2,01	198.080,93	1,09
15 - Total do Ativo Realizável	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	217.921,99	1,45	-354.235,42	-2,33	196.404,59	1,12	111.672,31	0,62

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2017 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2016) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2016) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2017, conforme definido na Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%	Exercício de 2017	%
1 - Receitas Correntes	16.225.798,59	97,64	16.703.842,05	96,14	18.847.864,13	91,84	20.443.396,96	93,10
2 - Receitas de Capital	391.652,79	2,36	671.483,68	3,86	1.674.236,26	8,16	1.514.783,51	6,90
3 - Soma da Receita (1+2)	16.617.451,38	100,00	17.375.325,73	100,00	20.522.100,39	100,00	21.958.180,47	100,00
4 - Despesas Correntes	14.048.594,51	84,54	15.199.917,22	87,48	16.746.969,65	81,60	18.057.930,46	82,24
5 - Despesas de Capital	2.185.006,13	13,15	1.904.020,66	10,96	2.278.780,60	11,10	2.762.817,31	12,58
6 - Soma da Despesa (4+5)	16.233.600,64	97,69	17.103.937,88	98,44	19.025.750,25	92,71	20.820.747,77	94,82
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	383.850,74	2,31	271.387,85	1,56	1.496.350,14	7,29	1.137.432,70	5,18
8 - Interferências Financeiras	-684.081,17	-4,12	-749.001,31	-4,31	-809.558,01	-3,94	-815.276,18	-3,71
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-300.230,43	-1,81	-477.613,46	-2,75	686.792,13	3,35	322.156,52	1,47
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	2.763,55	0,02	20,95	0,00	12.464,10	0,06	265,94	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	-297.466,88	-1,79	-477.592,51	-2,75	699.256,23	3,41	322.422,46	1,47
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	596.776,80	3,59	299.309,92	1,72	-178.282,59	-0,87	520.973,64	2,37
15 - Total do Ativo Realizável	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01	1.676,34	0,01
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	297.633,58	1,79	-179.958,93	-1,04	519.297,30	2,53	841.719,76	3,83

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 138/2018.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	217.921,99	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-354.235,42
Resultado do Exercício de (2016)	196.404,59	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	111.672,31	0,00



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2014)	297.633,58	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-179.958,93
Resultado do Exercício de (2016)	519.297,30	0,00
Resultado do Exercício de (2017)	841.719,76	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL BALANÇO FINANCEIRO 12/2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	21.958.180,47	20.522.100,39	Despesa Orçamentária (VI)	20.820.747,77	19.025.750,25
Ordinária	18.110.899,37	17.171.600,76	Ordinária	14.273.397,31	13.210.564,27
Vinculada	3.847.281,10	3.350.499,63	Vinculada	6.547.350,46	5.815.185,98
Transferências do FUNDEB	2.393.224,36	2.089.932,33	Transferências do FUNDEB	2.459.670,06	2.027.750,91
Transferências Voluntárias	775.163,02	347.937,90	Transferências Voluntárias	929.048,91	204.804,59
Alienação de Bens	5.501,53	629.167,26	Alienação de Bens	134.771,75	389.452,50
Operações de Crédito	737.495,85	570.745,61	Operações de Crédito	513.774,90	905.554,93
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6,68	10,22	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.298.918,35	2.074.108,05	Transferências de Programas	1.962.322,92	1.747.373,36
Valores Restituíveis	717,57	1.083,22	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	625.777,95	545.590,60	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.989.524,21	- 2.908.075,56	Outras Origens	547.761,92	540.249,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)	63.723,82	8.624,99	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	879.000,00	818.183,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.289.419,66	2.705.950,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.770.882,27	2.588.553,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	308.276,08	539.187,29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	526.919,66	526.616,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	243.543,15	593.952,31	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	584.705,92	418.959,57
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.737.600,43	1.572.810,40	Valores Restituíveis	1.659.256,69	1.642.977,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.882.576,95	1.078.388,09	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.723.270,86	1.882.576,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.880.900,61	1.076.711,75	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.721.594,52	1.880.900,61
Realizável	1.676,34	1.676,34	Realizável	1.676,34	1.676,34
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.193.900,90	24.315.063,47	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.193.900,90	24.315.063,47

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 15/06/2018 15:14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	37.417,77
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	8.317.755,87
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	594.765,76
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	4.941.231,09
17220102	Cota Parte do I P V A	408.527,53
17210105	Cota Parte do I T R	640.702,82
17220104	Fundo de Exportação	67.046,82
111	Impostos	730.614,88
1911, 1913	Multas e Juros	1.874,73
1931	Dívida Ativa Tributária	19.036,43
112	Taxas	97.838,37
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	-18.296,31
	TOTAL COM RENUNCIAS	15.838.515,76
	População (IBGE de 2016)	4.985,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2017	1.108.696,10
	Despesa Prevista da Câmara em 2017	879.000,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2017	815.276,18

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.665.219,68	8.545.218,94	120.000,74
Cota Parte ICMS	5.599.206,42	5.599.206,42	0,00
Cota Parte IPVA	420.917,21	420.918,76	-1,55
Transferencia FUNDEB	2.383.804,37	2.383.804,37	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.

Fonte de Critério: Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Cotejadas as receitas orçamentárias registradas pelo Município, com os repasses informados na página da Internet dos Entes transferidores, foram observadas as divergências apontadas no quadro abaixo, as quais devem ser esclarecidas e comprovadas de forma documental.

A divergência não justificada por meio satisfatório é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Caso não comprovado o ingresso das receitas objeto do presente questionamento, os valores são passíveis de devolução pelo gestor aos cofres municipais.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Elaborar conciliação e esclarecer as diferenças, comprovando-as com extratos bancários;
- b) Razão contábil das respectivas contas de receitas;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.546.938,95	2.627.605,82	PASSIVO CIRCULANTE	964.135,87	985.643,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.721.594,52	1.880.900,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	232.303,37	133.521,83
Créditos a Curto Prazo	547.270,36	472.023,64	Empréstimos e Financiamentos	401.620,70	410.630,21
Créditos Tributários a Receber	312.349,02	241.019,56	Fornecedores e Contas a Pagar	159.090,86	358.374,92
Clientes	5.421,23	2.075,04			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

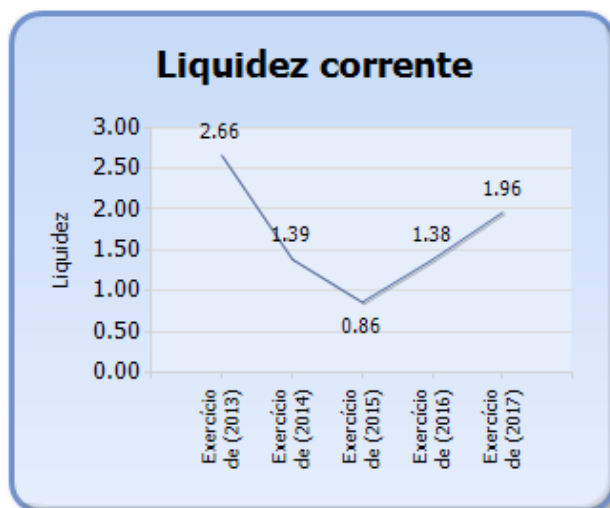
ATIVO FINANCEIRO	1.723.270,86	1.882.576,95	PASSIVO FINANCEIRO	879.874,76	1.361.603,31
ATIVO PERMANENTE	19.950.014,28	16.988.197,54	PASSIVO PERMANENTE	1.761.552,92	1.075.411,03
SALDO PATRIMONIAL				19.031.857,46	16.433.760,15

ESPECIFICAÇÃO	Exercício		ESPECIFICAÇÃO	Exercício	
	Atual	Anterior		Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 15/06/2018 15:14

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2013)	955.890,50	359.113,70	596.776,80	2,66
Exercício de (2014)	1.064.773,31	765.463,39	299.309,92	1,39
Exercício de (2015)	1.078.388,09	1.256.670,68	-178.282,59	0,86
Exercício de (2016)	1.882.576,95	1.361.603,31	520.973,64	1,38
Exercício de (2017)	1.723.270,86	879.874,76	843.396,10	1,96





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3.3 - VARIACIONES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES PATRIMONIAIS
12/2017

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.674.421,48	20.609.107,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.359,96	859.297,71
Impostos	916.893,69	720.539,13
Taxas	174.466,27	138.758,58
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	273.448,39	245.613,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	273.448,39	245.613,27
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	12.520,60	919.635,33
Venda de Mercadorias	0,00	280.000,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	12.520,60	639.635,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	463.342,89	124.310,78
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	81.621,19	3.183,43
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	311.210,96	121.127,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	70.510,74	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	18.427.698,70	17.256.671,93
Transferências Intragovernamentais	63.723,82	8.624,99
Transferências Intergovernamentais	18.363.974,88	17.248.046,94
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	265,94	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	265,94	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.405.785,00	1.203.577,99
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	21.688,08	18.873,02
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.384.096,92	1.184.704,97
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.314.332,95	17.470.434,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Pessoal e Encargos	9.092.759,91	9.133.341,60
Remuneração a Pessoal	7.278.050,31	7.165.287,36
Encargos Patronais	1.455.766,64	1.610.368,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	358.942,96	357.686,24
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.337.619,13	6.817.973,77
Uso de material de consumo	3.641.799,03	2.650.881,08
Serviços	4.695.820,10	4.167.092,69
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	269.743,85	3.130,20
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	269.542,71	0,00
Juros e Encargos de Mora	201,14	3.130,20
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.403.992,84	1.323.027,87
Transferências Intragovernamentais	1.390.032,84	1.313.027,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	13.960,00	10.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	282,51	115,46
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	282,51	115,46
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	207.437,73	189.461,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73,61	8.170,27
Contribuições	207.364,12	181.291,14
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.496,98	3.384,01
Premiações	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.496,98	3.384,01
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.360.088,53	3.138.672,69

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.803.730,31	1.810.886,71
Desincorporação de Passivos	293.933,08	236.340,14
Incorporação de Passivos	499.952,51	291.724,00
Desincorporação de Ativos	0,00	628.491,70

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 15/06/2018 15:14

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.

Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP

Não foi juntada ao processo a cópia do Balanço Patrimonial assinado pelo Contador responsável e o comprovante legível de sua publicação em órgão de imprensa oficial ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR, o que impossibilita a verificação dos valores constantes no SIM-AM.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e conforme Acórdão nº 4037/17-TP, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64, haja vista o Balanço Patrimonial não ter sido enviado ou aceito pela Unidade Técnica conforme motivos descritos.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR;
- b) Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação anexada à peça nº 6 é referente ao balanço patrimonial de 2016. A publicação do balanço de 2017, completa e em formato legível, não foi encaminhada. Além disso, o balanço apresentado à peça nº 5 possui divergências com os dados encaminhados pelo SIM – AM.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2017

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2015	17.021.375,15	7.227.816,25	42,46	Normal
12/2015	16.703.076,95	7.617.783,83	45,61	Normal
6/2016	16.668.705,12	8.272.698,73	49,63	Alerta 90
12/2016	18.847.853,91	9.101.781,70	48,29	Normal
6/2017	19.905.194,93	8.922.323,59	44,82	Normal
12/2017	20.443.390,28	9.069.170,33	45,59	Normal

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2016	16.668.705,12	494.249,53	2,97	Normal
12/2016	18.847.853,91	0,00	0,00	Normal
06/2017	19.905.194,93	1.314.632,19	6,60	Normal
12/2017	20.443.390,28	549.564,20	2,69	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

À peça nº 15 foi encaminhada a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre 2017, realizada em 30/03/2017. No entanto, não foi localizada a publicação dos Demonstrativos da Saúde e da Educação, que são obrigatórios no período, ou do Demonstrativo Simplificado, conforme solicitado na Instrução Normativa nº 140/2018 – TCE/PR.

Conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, 7ª edição, aplicável ao exercício de 2017, em todos os bimestres devem ser publicados o balanço orçamentário, o demonstrativo das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

despesas por função/subfunção, o demonstrativo das receitas e despesas com ensino e o demonstrativo das despesas com saúde:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

131

03.00.04.04 Municípios com população inferior a 50.000 habitantes

Quadro 4

PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	BIMESTRAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
1	Balanço Orçamentário
2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
8	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
PERÍODO	PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Fev	Até 30 de março
Jan/Abr	Até 30 de maio
Jan/Jun	Até 30 de julho
Jan/Ago	Até 30 de setembro
Jan/Out	Até 30 de novembro
Jan/Dez	Até 30 de janeiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	SEMESTRAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
3	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
4	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
5	Demonstrativo do Resultado Nominal
6	Demonstrativo do Resultado Primário
7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
14	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PERÍODO	PRAZOS PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Jun	Até 30 de julho
Jan/Dez	Até 30 de janeiro
PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO	ANUAL
ANEXOS	DEMONSTRATIVOS
9	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
11	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
PERÍODO	PRAZO PARA PUBLICAÇÃO
Jan/Dez	Até 30 de janeiro

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/542015/MDF_7_edicao_05_04_17_versao_02_12_16.pdf/7a4bf97c-0db9-48c4-bb0e-41d9f6b

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Às peças nº 13 e 14 foi encaminhada a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre 2017, realizada em 30/05/2017. No entanto, não foi localizada a publicação do Demonstrativo das Despesas por função/subfunção, que é obrigatório no período, ou do Demonstrativo Simplificado, conforme solicitado na Instrução Normativa nº 140/2018 – TCE/PR.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Embora tenham sido encaminhadas as publicações dos demonstrativos do RREO do 6º bimestre de 2016, realizadas 27/01/2017, não foi localizada a publicação do Demonstrativo Simplificado do RREO do período, conforme solicitado no item 7, anexo 1, da Instrução Normativa nº 140/2018 – TCE/PR.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do primeiro semestre do exercício de 2017, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 140/2018.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento dos arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Não foi encaminhada a publicação do Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre de 2017, que deveria ser realizada até 30/07/2017, descumprindo ao estabelecido no item 8, anexo 1 da Instrução Normativa nº 140/2018 – TCE/PR.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2017 A 12/2017

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	548.400,00	548.400,00	980.298,67	178,76%
1.1- Recéita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	112.600,00	112.600,00	289.454,60	257,06%
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	255.619,70	255,62%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.600,00	12.600,00	33.834,90	268,53%
1.2- Recéita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	242.956,72	121,48%
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	242.956,72	121,48%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Recéita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	288.946,57	125,63%
1.3.1- ISS	230.000,00	230.000,00	288.941,24	125,63%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	5,33	0,00%
1.4- Recéita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.800,00	5.800,00	158.940,78	2.740,36%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.4.1- IRRF	5.800,00	5.800,00	158.940,78	2.740,36%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.132.310,00	17.132.310,00	15.367.670,25	89,70%
2.1- Cota-Parte FPM	10.927.810,00	10.927.810,00	8.545.218,94	78,20%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.827.810,00	9.827.810,00	7.827.390,85	79,65%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	717.828,09	65,26%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	5.599.206,42	111,98%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	38.009,28	108,60%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	85.862,51	122,66%
2.5- Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	678.454,34	104,38%
2.6- Cota-Parte IPVA	449.500,00	449.500,00	420.918,76	93,64%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.680.710,00	17.680.710,00	16.347.968,92	92,46%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	3.578,60	119,29%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.900,00	278.900,00	385.594,33	138,26%
5.1- Transferências do Salário-Educação	188.000,00	188.000,00	223.281,24	118,77%
5.2- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	161.732,16	179,70%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	900,00	900,00	580,93	64,55%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.600,00	65.600,00	642.294,19	979,11%
6.1- Transferências de Convênios	65.000,00	65.000,00	435.742,20	670,37%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	600,00	600,00	206.551,99	34.425,33%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	357.500,00	357.500,00	1.031.467,12	288,52%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	2.953.967,95	97,81%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.788.000,00	1.788.000,00	1.589.477,84	88,90%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.119.841,12	111,98%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	7.601,76	108,60%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	17.172,56	114,48%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	125.000,00	125.000,00	135.690,77	108,55%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	85.000,00	85.000,00	84.183,90	99,04%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.056.050,00	2.056.050,00	2.393.224,36	116,40%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.051.000,00	2.051.000,00	2.383.804,37	116,23%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.050,00	5.050,00	9.419,99	186,53%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 969.000,00	- 969.000,00	- 570.163,58	58,84%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = A CRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	969.000,00	969.000,00	570.163,58	58,84%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)×100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)×100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.855.000,00	2.505.653,01	2.457.925,06	98,10%	2.457.925,06	98,10%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.855.000,00	2.505.653,01	2.457.925,06	98,10%	2.457.925,06	98,10%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	250.000,00	190.000,00	1.745,00	0,92%	1.745,00	0,92%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	250.000,00	190.000,00	1.745,00	0,92%	1.745,00	0,92%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.105.000,00	2.695.653,01	2.459.670,06	91,25%	2.459.670,06	91,25%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	60.520,37
16.1 - FUNDEB 60%	60.520,37
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	18.541,36
17.1 - FUNDEB 60%	18.541,36
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	79.061,73

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.380.608,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.925,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	5.925,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	176.000,00	26.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	176.000,00	26.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.951.500,00	5.231.240,77	4.140.264,29	79,14%	4.140.264,29	79,14%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.105.000,00	2.695.653,01	2.459.670,06	91,25%	2.459.670,06	91,25%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.846.500,00	2.535.587,76	2.009.993,82	79,27%	2.009.993,82	79,27%	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 329.399,59	0,00%	- 329.399,59	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	106.400,00	88,67%	106.400,00	88,67%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.247.500,00	5.377.740,77	4.246.664,29	78,97%	4.246.664,29	78,97%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 570.163,58
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	9.419,99
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.925,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.838,35
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 525.979,91
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.666.244,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,54

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

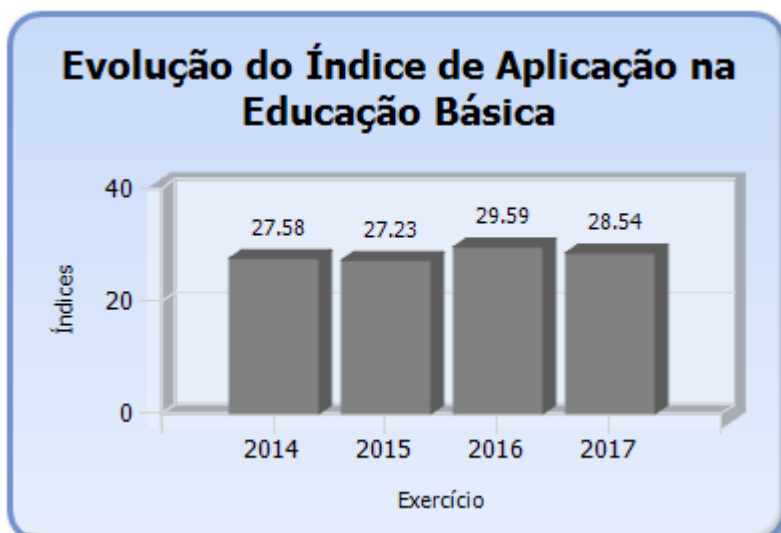
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.500,00	230.700,00	215.308,56	93,33%	215.308,56	93,33%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	228.536,39	228.536,39	100,00%	227.871,00	100,00%	665,39
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	146.400,00	169.380,00	150.879,84	89,08%	150.879,84	89,08%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	334.900,00	628.616,39	594.724,79	94,61%	594.059,40	94,61%	665,39
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.582.400,00	6.006.357,16	4.841.389,08	80,60%	4.840.723,69	80,60%	665,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.366,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	20.096,61	784,89
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.383.804,37	223.281,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.413.239,65	216.274,94
48.1 - Orçamento do Exercício	2.399.068,37	215.308,56
48.2 - Restos a Pagar	14.171,28	966,38
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.419,99	543,64
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81,32	8.334,83
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Condição Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	81,32	8.334,83

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 15/06/2018 15:14



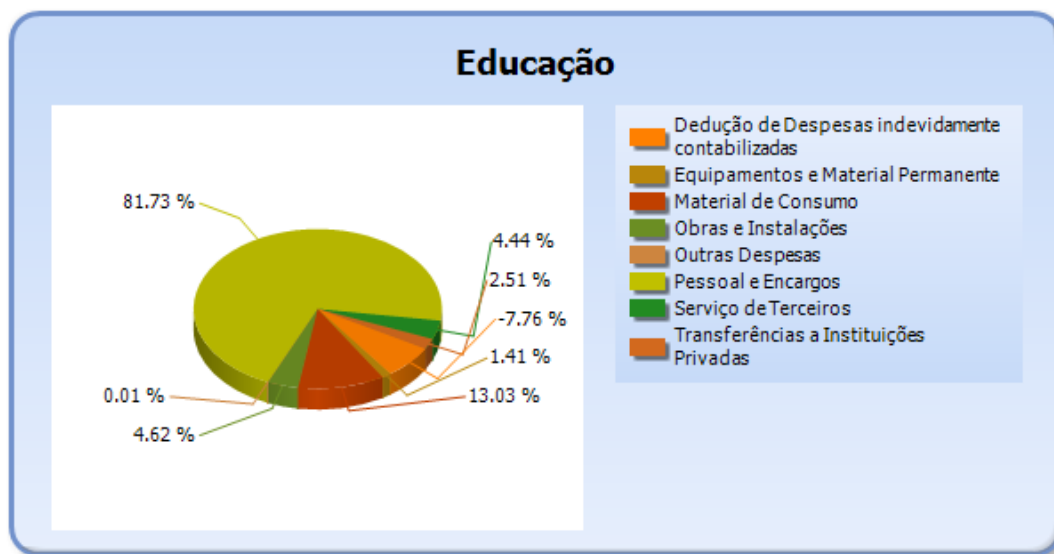


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	4.319.692,75
Pessoal e Encargos	3.470.841,58
Material de Consumo	553.396,73
Serviço de Terceiros	188.434,44
Transferências	106.400,00
Transferências a Instituições Privadas	106.400,00
Outras Despesas	620,00
DE CAPITAL	256.371,13
Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Obras e Instalações	196.371,13
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-329.399,59
TOTAL	4.246.664,29



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1031	REEQUIPAR UNIDADES DE ENSINO	70.000,00	60.000,00	10.000,00
1057	CONSTRUIR, CONSERVAR E REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	318.094,00	196.371,13	121.722,87
1123	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR	5.500,00	0,00	5.500,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	UNIDADE ESCOLAR			
1166	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00	0,00	5.000,00
1546	REEQUIPAR O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)	5.000,00	0,00	5.000,00
1548	AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MOBILIÁRIOS PARA AS CRECHES	0,00	0,00	0,00
1549	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	0,00	3.000,00
2022	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.545.633,59	1.371.446,50	174.187,09
2028	MANTER A MERENDA ESCOLAR	286.753,17	230.695,35	56.057,82
2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA(FUNDEB)	2.695.653,01	2.459.670,06	235.982,95
2033	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	195.000,00	136.297,55	58.702,45
2159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)	36.607,00	1.099,94	35.507,06
2160	DEMANDA INTEGRAL DAS CRECHES	45.000,00	14.083,35	30.916,65
2155	PROGRAMA FNDE - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034024933/2011-61	20.000,00	0,00	20.000,00
2050	CONTRIBUIR COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS	120.000,00	106.400,00	13.600,00
2153	INICIAR A UNIVERSALIZAÇÃO DE ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL	26.500,00	0,00	26.500,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-329.399,59	329.399,59
	TOTAL	5.377.740,77	4.246.664,29	1.131.076,48

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.393.224,36
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.457.925,06
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	60.520,37
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	18.541,36
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	79.061,73
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	2.378.863,33
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	99,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 12/2017

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	548.400,00	548.400,00	980.298,67	178,76%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	255.619,70	255,62%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	242.956,72	121,48%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	288.941,24	125,63%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.800,00	5.800,00	158.940,78	2.740,36%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.025,18	0,00%
Dívida Ativa dos Impostos	12.000,00	12.000,00	31.973,17	266,44%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	841,88	140,31%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.032.310,00	16.032.310,00	14.649.842,16	91,38%
Cota-Parte FPM	9.827.810,00	9.827.810,00	7.827.390,85	79,65%
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	678.454,34	104,38%
Cota-Parte IPVA	449.500,00	449.500,00	420.918,76	93,64%
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	5.599.206,42	111,98%
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	85.862,51	122,66%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	38.009,28	108,60%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	38.009,28	108,60%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.580.710,00	16.580.710,00	15.630.140,83	94,27%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.447.000,00	1.447.000,00	1.866.415,65	128,99%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Provenientes da União	1.273.000,00	1.273.000,00	1.447.889,31	113,74%
Provenientes dos Estados	174.000,00	174.000,00	418.526,34	240,53%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	151.100,00	151.100,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.800,00	36.800,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.634.900,00	1.634.900,00	1.866.415,65	114,16%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.912.760,00	6.397.575,74	4.648.627,99	72,66%	4.645.263,25	72,61%	3.364,74
Pessoal e Encargos Sociais	2.025.000,00	2.267.000,00	1.794.358,62	79,15%	1.794.358,62	79,15%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	2.887.760,00	4.130.575,74	2.854.269,37	69,10%	2.850.904,63	69,02%	3.364,74
DESPESAS DE CAPITAL	310.900,00	1.096.493,72	443.575,33	40,45%	443.575,33	40,45%	0,00
Investimentos	310.900,00	1.096.493,72	443.575,33	40,45%	443.575,33	40,45%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.223.660,00	7.494.069,46	5.092.203,32	67,95%	5.088.838,58	67,90%	3.364,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.709.700,00	3.423.353,72	1.902.742,55	37,37%	1.902.742,55	37,39%	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.672.800,00	3.251.105,01	1.767.970,80	34,72%	1.767.970,80	34,74%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	36.900,00	172.248,71	134.771,75	2,65%	134.771,75	2,65%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	66.134,81	1,30%	66.134,81	1,30%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.968.877,36	38,66%	1.968.877,36	38,69%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.123.325,96	61,34%	3.119.961,22	61,31%	3.364,74

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,98
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	778.804,84
---	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	3.991,74	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.125.160,00	7.420.569,46	5.092.203,32	100,00%	5.088.838,58	68,62%	3.364,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

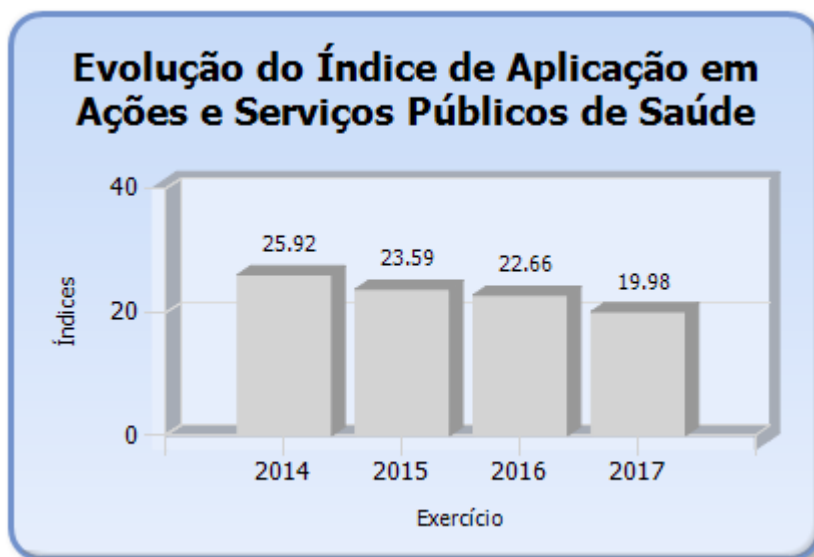


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Epidemiológica	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	5.223.660,00	7.494.069,46	5.092.203,32	100,00%	5.088.838,58	67,95%	3.364,74

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 15/06/2018 15:14



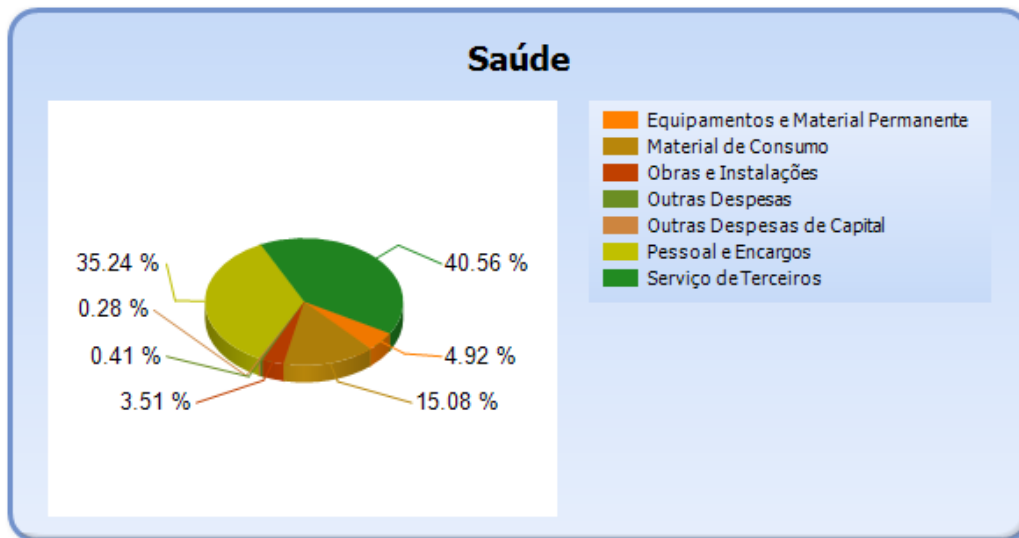
6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	4.648.627,99
Pessoal e Encargos	1.794.358,62
Material de Consumo	767.720,67
Serviço de Terceiros	2.065.504,20
Outras Despesas	21.044,50
DE CAPITAL	443.575,33
Equipamentos e Material Permanente	250.550,60
Obras e Instalações	178.811,11
Outras Despesas de Capital	14.213,62
TOTAL	5.092.203,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
1534	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUINTA DO SOL - SINAL VERDE PARA A VIDA	0,00	0,00	0,00
2138	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUINTA DO SOL - SINAL VERDE PARA A VIDA	0,00	0,00	0,00
1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	260.773,30	178.811,11	81.962,19
1149	ADQUIRIR TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
1502	ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	108.900,00	1.153,40	107.746,60
1504	ADQUIRIR UNIDADE MÓVEL EQUIPADA PARA A SAÚDE	50.000,00	29.500,00	20.500,00
1505	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.604,00	12.796,26	134.807,74
1520	CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL	14.213,62	14.213,62	0,00
1521	CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO GOVERNO ESTADUAL	0,00	0,00	0,00
1524	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA 10380.316000/1130-03	0,00	0,00	0,00
1528	NASF - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
1529	INCENTIVO ADICIONAL A SAÚDE BUCAL	22.500,00	22.480,50	19,50



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1534	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUINTA DO SOL - SINAL VERDE PARA A VIDA	0,00	0,00	0,00
1538	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS	10.000,00	0,00	10.000,00
1539	PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO	10.000,00	0,00	10.000,00
1542	FEAS EMERGENCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
1543	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.000,00	0,00	5.000,00
1544	PROGRAMA NASF	10.000,00	0,00	10.000,00
1547	TRANSPORTE SANITÁRIO	240.000,00	120.000,00	120.000,00
1551	PROGRAMA REEQUIPAMENTO PROGRAMA APSUS	151.852,80	27.291,70	124.561,10
1556	INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSIST. FARMACEUTICA (IOAF)	23.650,00	3.804,00	19.846,00
1558	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-PQCMS	2.000,00	2.000,00	0,00
2038	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.546.525,74	3.050.970,92	495.554,82
2075	MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF	42.000,00	0,00	42.000,00
2124	MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
2128	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	413.750,00	293.517,51	120.232,49
2139	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	226.500,00	7.856,33	218.643,67
2143	APOIO AOS CATADORES - RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00
2144	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS	55.000,00	51.045,53	3.954,47
2146	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00
2147	INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00
2148	NASF - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00
2152	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS	15.000,00	2.386,02	12.613,98
2154	MANUTENÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	570.000,00	465.030,05	104.969,95
2156	TETO MUNICIPAL CEGONHA (RCE-RCEG)	1.000,00	0,00	1.000,00
2157	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - VAN	1.000,00	0,00	1.000,00
2163	INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSIST. FARMACEUTICA (IOAF)	20.500,00	2.258,99	18.241,01
2165	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-PQCMS	6.700,00	0,00	6.700,00
1516	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM	35.000,00	31.524,74	3.475,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	SAÚDE - VigiaSUS			
1538	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS	0,00	0,00	0,00
2139	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VigiaSUS	0,00	0,00	0,00
2075	MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF	0,00	0,00	0,00
2121	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	690.300,00	299.491,31	390.808,69
2124	MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	385.800,00	308.795,00	77.005,00
2125	MANUTENÇÃO PAB VARIÁVEL - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	350.000,00	167.276,33	182.723,67
1524	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA 10380.316000/1130-03	0,00	0,00	0,00
2136	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUENP - SAMU	15.000,00	0,00	15.000,00
2041	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	58.500,00	0,00	58.500,00
	TOTAL	7.494.069,46	5.092.203,32	2.401.866,14

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

8.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;

b) comprovante de recolhimento da multa;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Janeiro	2017	02/05/2017	07/06/2017	36
Fevereiro	2017	31/05/2017	13/06/2017	13
Março	2017	31/05/2017	27/06/2017	27
Abril	2017	30/06/2017	31/07/2017	31
Mai	2017	30/06/2017	15/08/2017	46
Junho	2017	31/07/2017	27/08/2017	27
Julho	2017	31/08/2017	16/10/2017	46
Agosto	2017	02/10/2017	24/10/2017	22
Setembro	2017	31/10/2017	13/12/2017	43
Outubro	2017	30/11/2017	27/12/2017	27
Novembro	2017	15/01/2018	28/02/2018	44
Dezembro	2017	28/02/2018	30/04/2018	61
Encerramento	2017	02/04/2018	04/05/2018	32

8.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 138/2018, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR	IRREGULAR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Artigo 20 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC nº 1.370/2011 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FORA DO ESCOPO DA ANÁLISE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL EMITIDA PELO CRC-PR

Conforme dispõe o artigo 20 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC nº 1.370/2011, o exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo CRC.

A presente análise evidenciou a ausência da Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo CRC-PR, do responsável pela contabilidade da Entidade.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em decorrência do não cumprimento do requisito legal para o exercício da profissão de contador.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

a) Apresentação da Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A certidão de regularidade profissional encaminhada à peça nº 4 não é a certidão de acesso restrito, conforme solicitado no item 2, anexo 1, da Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acompanhamento Transferências 2017	CAGE
Análise de edital de licitação	COFIT
Vereadores - Desconto de faltas nas Sessões.	COFIT

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
269287/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCILB			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

194949/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCNB			
253876/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	34/2018	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
203775/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CGM			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 39 e 91 da Lei Federal nº 4320/64 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 140/2018 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2017.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2017.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Sexto bimestre do exercício de 2016.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Semestre do exercício de 2017.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo CRC-PR	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Artigo 20 do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, instituído pela Resolução CFC nº 1.370/2011 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
---	---------------------	----------------	--

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	Instrução Normativa TCE/PR nº 138/2018, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Encerramento

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL**, relativa ao exercício financeiro de 2017, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	01/01/2013	31/12/2017

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	JOÃO CLAUDIO ROMERO	038.403.509-48	01/01/2018	31/12/2020

É a instrução.

CGM, 15 de junho de 2018.

Ato emitido por CELIA REGINA P. L. DA SILVA MARQUES - Analista de Controle - Matrícula nº 517461.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por GUILHERME VIEIRA - Coordenador - Matrícula nº 515728.